



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: seadtab@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 803,

DE 13 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a alienar os bens que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, sob a forma de leilão, veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raimundo Rodrigues Chaves,
em 13 de maio de 2005.


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ASSUNTOS POLÍTICOS
E-MAIL: seadtab@hotmail.com



ANEXO I

Parte integrante da Lei Municipal 803, de 13.05.2005.

LOTE	ESPÉCIE	ANO	COR	PLACA
01	PAS MOTO CICLO HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	VERDE	HVR 7539
02	PAS MOTO CICLO HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	AZUL	HUR 7529
03	PAS MOTO CICLO HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HXA 2878
04	PAS MOTO CICLO HONDA/CG 125 TITAN KS	2001	AZUL	HXA 2868
05	PAS MOTO CICLO HONDA/CG 125 TITAN KS	2002	VERM.	HXI 1191
06	FIAT UNO MILLE EX	1999	BRANCA	HVF 8407
07	FIAT UNO MILLE EX	1999	BRANCA	HVF 6627
08	FIAT UNO MILLE EX	1996	BRANCA	HUZ 2957
09	GOL BOLA	2002	BRANCA	HWV1936
10	FORD PAMPA	1995	VERM.	CBM 6751
11	FORD COURIER 1.6 L	2002/2003	BRANCA	HXS 3199


Raimundo Dinardo da Silva Maia
Prefeito Municipal

Governando com o povo

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 - BAIRRO SÃO FRANCISCO - CEP: 62.960-000